

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CNPJ/ME nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2022, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 225.567 e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.170.136-41, com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, com procuração para atuar como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 67 do Livro de Presença dos Acionistas. A acionista controladora, devidamente representada, dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da PBEN na respectiva Assembleia, conforme a legislação vigente.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA que secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

- i) Aprovação** da reprogramação do PDG referente ao exercício de 2022 da PBIO apresentada pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 2, pauta nº 3.278, de 15/12/2022. **Consignar** que não haverá alteração do OAI 2022 da PBIO em relação ao aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da PBIO realizada em 30/06/2021;
- ii) Aprovação** do PAN 2023 e o PE 23-27 da PBIO apresentados pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 774, item 2, pauta nº 3.708, de 22/09/2022;
- iii) Aprovação** das Metas de Desempenho da PBIO para 2023 apresentadas pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 3, pauta nº 3.731, de 15/12/2022; e
- iv) Aprovação** do Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021 da PBIO, conforme documento ora depositado na sede da Companhia.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras -, decidiu:

- i) Aprovar**, de acordo com o disposto na Portaria ME 10.284/2022, a reprogramação do PDG referente ao exercício de 2022 da PBIO apresentada pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 2, pauta nº 3.278, de 15/12/2022 e **consignar** que não haverá alteração do OAI 2022 da PBIO em relação ao aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da PBIO realizada em 30/06/2021;
- ii) Aprovar** o PAN 2023 e o Plano Estratégico (PE) 2023-2027 da PBIO apresentados pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 774, item 2, pauta nº 3.708, de 22/09/2022;

- iii) **Aprovar** as Metas de Desempenho da PBIO para 2023 apresentadas pela sua Diretoria Executiva por meio da Ata RDE 789, item 3, pauta nº 3.731, de 15/12/2022; e
- iv) **Aprovar** o Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício de 2021 da PBIO, conforme documento ora depositado na sede da Companhia.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 18 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 183 a 185 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 67 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. <https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/participacoes-societarias/>

RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL
Presidente

FELIPE CÂMARA MOREIRA
Secretário da Assembleia

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. FELIPE CÂMARA MOREIRA